



Decreto N° 69 - de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 51.380,00 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.380,00 (cinquenta e um mil e trezentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 300,00

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.300,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.18.541.0020.1.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL - - - - - R\$ 80,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 80,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 80,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 07 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.380,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 51.380,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 300,00

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.300,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Departamento de Projetos, Urbanismo e Paisagismo

2.04.01.15.451.0018.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES VIAS PÚBLICAS - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.03.17.512.0020.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO - - - - - R\$ 80,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 80,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.080,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 51.380,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 51.380,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 09 de Junho de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03